



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 052/2020

PROCESSO SEI Nº 04016-00044703/2020-83

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** E A EMPRESA **DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS REFRIGERADOS PARA O USO DO ARMAZENAMENTO DE CORPOS PROVENIENTES DE MORTE POR COVID-19.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72 regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial - Quadra 101 - Bloco A, Brasília/DF, CEP: 70.335-900, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o n.º 27489519-5 SSP/SP, e no CPF nº 206.473.408-28, e a empresa **DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.119.062/0001-36, com sede na R Pedro Firmo, 149, Quadra 8A Lote 05, Vila Esmeralda, Hidrolândia/GO, CEP: 75.340-000, telefones: (62) 3553-1317/ (62) 3553-2431, e-mail: dsicontainers@gmail.com, neste ato representada por **PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO**, brasileiro, engenheiro e empresário, casado, inscrito no RG sob o n.º 5.243.591 SPTC/GO, e no CPF nº 031.964.081-75, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, conforme o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente da Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 052/2020, conforme condições e especificações constantes no ELEMENTO TÉCNICO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO Nº 2/2020 - IGESDF/SUNAP/GGTEC/GEROB/NEXOB (39767752), sujeitando-se as partes às disposições legais pertinentes e ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

Considerando que:

a) em 21/05/2020 foi celebrado entre as partes o **Contrato nº 050/2020 (42541442)**, cujo objeto contemplou a locação de 03 (três) Containers Refrigerados para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19;

b) em 06/07/2020 foi celebrado entre as partes o **Primeiro Termo Aditivo (42961655) ao Contrato nº 050/2020**, cujo objeto contemplou o **acréscimo em mais 33,33% (trinta e três por cento) do valor do Contrato para locação de mais 01 Container Refrigerado ao Contrato nº 050/2020 a ser instalado na UPA de Sobradinho**, passando para 4 (quatro) o número de locação de Containers Refrigerados para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19; e a **alteração da destinação de 01 (um) container refrigerado para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19, do Hospital Regional de Santa Maria para a UPA do Núcleo Bandeirante**;

c) em 08/07/2020 o Diretor Presidente autorizou a destinação de container à Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Ceilândia devido a necessidade de maior urgência, por intermédio do Memorando Nº 582/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE (43197737);

d) em 20/07/2020 a empresa DSI CONTAINERS emitiu Proposta Comercial (43989470) para realizar a retirada do container instalado na UPA de Sobradinho para entrega na UPA de Ceilândia.

e) em 22/07/2020 a área demandante manifestou-se favorável a emissão de termo aditivo ao Contrato nº 050/2020 para a alteração da destinação de container da UPA de Sobradinho para a UPA de Ceilândia. Informando que esta alteração representará um **acréscimo em mais 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos) ao valor do Contrato**, conforme a Proposta Comercial apresentada pela contratada, conforme o Despacho - IGESDF/SUNAP/GGTEC/GEROB/NEXOB (43989922);

f) em 23/07/2020, a Gerência de Custo e Faturamento manifestou-se, por intermédio do Despacho SEI-GDF IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (44072485), na qual informou a existência de previsão orçamentária para custeio das despesas decorrentes do acréscimo em tela.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da autorização do Gabinete do Diretor Presidente (43197737) e da manifestação favorável da área demandante (43989922) do **CONTRATANTE**; e do aceite da **CONTRATADA** (43989470), (ii) do Despacho SEI-GDF IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (44072485) emitido pela Gerência de Custo e Faturamento do IGESDF, (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 276/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (44384317), emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF; e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo tem previsão na Cláusula Décima do Contrato originário.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto:

a) o **acréscimo em mais 4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos) do valor do Contrato para alteração da destinação de 01 (um) container refrigerado da UPA de Sobradinho para a UPA de Ceilândia;**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor ESTIMADO MENSAL permanece de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, com valor adicional de frete de entrega e descarga de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)** com vencimento vinculado à 1ª parcela de locação; e valor adicional de frete na retirada e carga de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor ESTIMADO para a movimentação do container relativo ao presente termo aditivo será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor ESTIMADO TOTAL que era **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** passa a ser de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto em tela.

PARÁGRAFO QUARTO - O acréscimo representa um aumento de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** ao valor total do Contrato nº 050/2020.

3. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e no Primeiro Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

SERGIO LUIZ DA COSTA Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA:

PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO Representante-Legal
DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: ADSON MOREIRA DE QUEIROZ Matrícula: 00004558	Nome: FREDERICO GUILHERME ALMEIDA DE LARA Matrícula: 00004777
--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO**, Usuário **Externo**, em 04/08/2020, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUILHERME ALMEIDA LARA - Mat.0000477-7, Gerente de Obras**, em 04/08/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADSON MOREIRA DE QUEIROZ - Matr.00004558, Chefe do Núcleo de Obras**, em 04/08/2020, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a)-Presidente**, em 07/08/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 44609599](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=44609599) código CRC= **EE1A422C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900